



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 05 de Maio de 2025

Edição Nº: 1043



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná.

PORTARIA Nº 062/2025

SÚMULA: Cria a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através de Organizações da Sociedade Civil (entidades sem fins lucrativos), mediante a celebração de Convênios, Termos de Colaboração ou Termos de Fomento. Considerando a necessidade de verificação *in loco* das atividades desenvolvidas por estas entidades do terceiro setor, no âmbito do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante convênios, termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação.

Compete à Comissão:

I - elaborar visita *in loco* nas entidades conveniadas, periodicamente, visando homologar relatório técnico de monitoramento, o qual deverá dispor de:

- a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
 - b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
 - c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
 - d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
 - e) análise de eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- II - cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação.
- III - atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão, nos respectivos Termos de Convênios, Termos de Fomento ou de Parcerias que o Município venha a participar.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta conforme exposto abaixo:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Segunda-Feira, 05 de Maio de 2025

Edição Nº: 1043



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná.

- I - Presidente: Claudinei Alves Pereira
- II - Secretário: Cleonice Ayala Mendonça
- III - Membro: Juliana Sarto Caroba

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário .

Dê-se-lhe ciência;

Publique-se e Registre-se

Cumpra-se;

Paço Municipal Hélio Mathias aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

Manoel Salvador
Prefeito do Município de Arapua



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Segunda-Feira, 05 de Maio de 2025

Edição Nº: 1043



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná.

PORTARIA Nº 063/2025

Súmula: Cria a comissão municipal de seleção destinada a processar e julgar chamamento público para a formalização de parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Seleção, órgão colegiado destinado processar e julgar chamamento público para a formalização de parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil.

Art. 2º - A Comissão de Seleção será composta conforme exposto abaixo:

- I - Presidente: Claudinei Alves Pereira
- II - Secretário: Cleonice Ayala Mendonça
- III - Membro: Juliana Sarto Caroba

§ 1º Serão imediatamente substituídos os membros da Comissão de Seleção que mantenham relação jurídica com quaisquer das Organizações participantes do chamamento público.

§ 2º Configurado o impedimento, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído, sempre guardando coerência com a natureza do objeto da parceria.

Art. 3º - Comissão de Seleção terá total independência técnica para exercer o julgamento das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil.

Art. 4º - A participação como membro na Comissão de que trata esta Portaria é considerada de interesse público e não será, de qualquer maneira, remunerada.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se-lhe Ciência;

Publique-se e Registre-se;

Cumpra-se;

Paço Municipal Hélio Mathias aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco

Manoel Salvador
Prefeito do Município de Arapuã



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 05 de Maio de 2025

Edição Nº: 1043



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná.

PORTARIA Nº 064/2025

O Prefeito Municipal de Arapua, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de Implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas disponibilizados à Sociedade através de Organizações da Sociedade Civil (entidades sem fins lucrativos), mediante a celebração de Convênios, Termos de Colaboração ou Termos de Fomento,

Considerando que a Lei Federal nº 13.019/2014 entrou em vigor em janeiro de 2017 para aplicação aos Entes Municipais, pertinente a modalidade de prestação de serviços realizada por estas Organizações da Sociedade Civil,

Considerando que as disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito do Município de Arapua-PR.

Considerando a necessidade de verificação *in loco* das atividades desenvolvidas por estas entidades do terceiro setor, no âmbito do Município

R E S O L V E:

"Criar o CONSELHO DE POLITICA PÚBLICA na formulação, Implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação, para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, e dá outras providências".

Art. 1º Fica criada o CONSELHO DE POLITICA PÚBLICA, para a formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante convênios, termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação.

Art. 2º Compete ao Conselho:

I – elaborar visita *in loco* nas entidades conveniadas, periodicamente, visando homologar relatório na Formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas nas áreas de atuação, o qual deverá dispor de:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das áreas de atuações, e quais serão os benefícios sociais obtidos em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

II - cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no que tange ao Conselho de Política Pública.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Segunda-Feira, 05 de Maio de 2025

Edição Nº: 1043



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná.

III - atender a todos os dispositivos e atribuições impostos ao Conselho, nos respectivos Termos de colaboração, Termos de Fomento ou de Parcerias que o Município venha a participar.

Art. 3º o Conselho de Política Pública será composta por servidoras ocupantes de cargos de provimento efetivo e estáveis conforme exposto abaixo:

I - Presidente: Claudinei Alves Pereira

II - Secretário: Cleonice Ayala Mendonça

III - Membro: Juliana Sarto Caroba

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se-lhe Ciência;

Publique-se e Registre-se;

Cumpra-se

Paço Municipal Hélio Mathias aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

Manoel Salvador
Prefeito do Município de Arapuã



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Segunda-Feira, 05 de Maio de 2025

Edição Nº: 1043



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

PORTARIA 065/2025

SÚMULA: Nomeia Servidor efetivo em Função Gratificada e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. Manoel Salvador, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 297/2008.

Resolve

Art. 1º - Nomear em 29/04/2025 o Servidor André Felipe Silva Desidério, portador do RG 8.830.144-7 e inscrito no CPF/MF 076.984.059-07 para exercer a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Ação Social - Departamento Municipal de Ação Social - simbologia FG 09.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Portaria 061/2025.

Dê-se-lhe ciência.

Publique-se:

Cumpra-se e Registre-se

Paço Municipal Hélio Mathias, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

MANOEL SALVADOR
Prefeito do Município de Arapuã



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 05 de Maio de 2025

Edição Nº: 1043



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 64/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA.

TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapua, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **MANOEL SALVADOR**, brasileiro, casado, e a Empresa **ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA**, com sede na RUA ANTÔNIO OLECH, 200 - CEP: 83730000 - BAIRRO: DISTRITO SERRINHA, inscrita no CNPJ/MF sob nº **14.280.759/0001-80**, representada pelo Sr. **EDAIR MOLEIRO**, inscrito no CPF/MF sob nº **779.152.248-91**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **1140319SSP/PR**, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução do objeto até **dia 24/05/2026**, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR - Fica aditivado o valor de **R\$ 20.162,40 (Vinte Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais e Quarenta Centavos)**, tendo como base a Lei 8.666/93 que pode alterar o valor do contrato. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapua-PR, 06/05/2024

Manoel Salvador
Prefeito Municipal

Edair Moleiro
Eccos Ambiental Residuos De Saude Ltda

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Claudemir Aparecido dos Santos
CPF: 531.766.269-91

Nelza De Oliveira Salvador
CPF: 017.127.009-60